



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 1037 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1003 de 24 de setembro de 2015 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1014 de 18 de novembro de 2015, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000177

Órgão 08 – Educação

Unidade 07 – Merenda Escolar

Funcional 12.306.0015 – Distribuição da Merenda Escolar

Projeto/Atividade 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

Valor – R\$ 26.349,44 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Valor Suplementado – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Saldo Atualizado – R\$ 56.349,44 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000180

Órgão 08 – Educação

Unidade 07 – Merenda Escolar

Funcional 12.306.0015 – Distribuição da Merenda Escolar

Projeto/Atividade 2.041 – Manutenção do Ensino Médio

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

Valor – R\$ 35.605,40 (trinta e cinco mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)

Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Saldo Atualizado – R\$ 40.605,40 (quarenta mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000183

Órgão 08 – Educação

Unidade 07 – Merenda Escolar

Funcional 12.362.0015 – Distribuição da Merenda Escolar

Projeto/Atividade 2.041 – Manutenção do Ensino Médio

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.5100 – Material de Consumo

Valor – R\$ 9.854,83 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Saldo Atualizado – R\$ 14.854,83 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000184

Órgão 08 – Educação

Unidade 07 – Merenda Escolar

Funcional 12.365.0015 – Distribuição da Merenda Escolar

Projeto/Atividade 2.039 – Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.1210 – Material de Consumo

Valor – R\$ 36.076,48 (trinta e seis mil setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Saldo Atualizado – R\$ 56.076,48 (cinquenta e seis mil setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



Continuação da Lei nº 1037/2016.

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1014 de 18 de novembro de 2015, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000023
Órgão 02 – Executivo
Unidade 03 – Administração e Planejamento
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência
Saldo Anterior – R\$ 350.279,21 (trezentos e cinquenta mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)
Anulação Parcial – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 290.279,21 (duzentos e noventa mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de junho de 2016.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 09 de junho de 2016.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO